

22.12.2015
Conferi esta fotocópia
de seis folhas com
o original.
Está de acordo
Rosália Moura
(Juizista)



MUNICÍPIO DE
VILA VIÇOSA
Câmara Municipal

1
Rlaac

Certidão


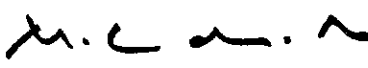
---- Maria Jacinta de Carvalho Ribeiro Serrano, Secretária de Apoio à Vereação da Câmara Municipal de Vila Viçosa: ---
---- Certifica que da Minuta da Ata referente à Reunião Extraordinária da Câmara Municipal ocorrida em 29 de Outubro de 2015, consta uma deliberação do teor seguinte: -
---- 3º Ponto - Mapa de Pessoal para o ano 2016; -----
---- Foi presente uma proposta subscrita pelo Presidente da Câmara Municipal Manuel Condenado e pelos Vereadores Luís Nascimento e Ana Rocha, a qual se dá como inteiramente reproduzida e fica apensa aos documentos da presente Ata, para aprovar o Mapa de Pessoal para o ano 2016. Enviar à Assembleia Municipal para aprovação. -----
---- A proposta deu entrada na Mesa, por unanimidade. -----
---- Colocada a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----
---- Por ser verdade passo a presente Certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município. -

Vila Viçosa, 30 de Outubro de 2015.

Maria Jacinta de Carvalho Ribeiro Serrano



O.T. - p.mto - 3

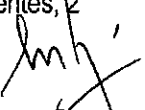
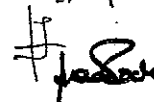
<p>Pareceres:</p> <p>As S. Presidente Para decisão superior, A chefe de DAGF,  26/10/2015</p>	<p>Despachos:</p> <p>Concordo. À reunião camarária para deliberar submeter esta proposta à aprovação da Assembleia Municipal.</p> <p>Tendo como fundamento a competência prevista na alínea a) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, conjugado com o n.º 2 do art.º 31º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, determino:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Encargos relativos a remunerações com o limite orçamental de <u>1.424.056,00 €</u> ;2. Recrutamento para novos postos de trabalho com limite orçamental de <u>45.342,00 €</u> ;3. Alterações de posições remuneratórias facultativas para o ano 2016, em relação aos trabalhadores desta CM com o limite orçamental de <u>0,00 €</u> ;4. Prémios de Desempenho, com o limite orçamental de <u>0,00 €</u>. <p>O Presidente da Câmara Municipal, 26.10.15 </p>
Informação n.º 137/RH/2015	Data: Vila Viçosa, 26 de Outubro de 2015
Assunto: Proposta de Mapa de Pessoal para o Ano 2016	

Em cada exercício orçamental, a Câmara Municipal de Vila Viçosa, enquanto empregador público, deve planear as actividades de natureza permanente e/ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objectivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, devendo o referido planeamento incluir eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respectivo **mapa de pessoal**, que acompanha a proposta de orçamento.

A proposta de Mapa de Pessoal para o ano 2016 contém a indicação do número de postos de trabalho necessários para o cumprimento dos objectivos da organização, caracterizados em função das actividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar, ou do cargo, carreira e/ou categoria que lhes correspondam e, dentro de cada carreira e/ou categoria, a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular. Atenta a sua natureza, não inclui as prestações de serviços.

Globalmente, o Mapa de Pessoal para o ano 2016 apresenta os seguintes valores:

- 147 postos de trabalho **ocupados** com relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, aí se incluindo 8 postos de trabalho cativos (2 postos de trabalho em comissão de serviço a exercerem cargos dirigentes, 2



postos de trabalho em comissão de serviço a exercerem o cargo de secretários da vereação, 1 posto de trabalho a exercer o cargo de eleito local (vereador em regime de permanência), 1 posto de trabalho em mobilidade interna na categoria noutra entidade, 1 posto de trabalho em licença sem vencimento por período inferior a um ano e 1 posto de trabalho em período experimental noutra entidade na sequência de procedimento concursal).

- 1 cargo vago (Dirigente grau 3) nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da CMVV.

- 1 posto de trabalho vago com relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior na área de actividade de Direito, com vista a desenvolver actividades de natureza permanente de acordo com os objectivos identificados para o ano 2016.

- 1 posto de trabalho a criar com relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de Técnico de Informática, grau 1, nível 1 (estagiário) na área de actividade de informática, com vista a desenvolver actividades de natureza permanente de acordo com os objectivos identificados para o ano 2016.

Deste modo, o mapa de pessoal traduz a previsão dos recursos humanos que se estimam necessários, anualmente, para a prossecução das atribuições e actividades do Município, referenciando assim, os objectivos a alcançar através de um posto de trabalho, bem como o cargo ou categoria que correspondem a tal posto, as habilitações necessárias para o seu desempenho, bem como a caracterização do perfil funcional de cada uma das carreiras/categorias.

A sua elaboração decorre da aplicação dos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, em matéria de planeamento e gestão dos Recursos Humanos: "Os órgãos e serviços prevêem anualmente o respectivo mapa de pessoal, tendo em conta as actividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução."

O Mapa de Pessoal constitui, assim, um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de Recursos Humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização e transversalidade.

O Mapa de Pessoal para o ano 2016 acompanha a proposta do Orçamento Municipal que contém o valor previsto para despesas com pessoal.

À consideração superior,

A Técnica Superior,

Palmira Barroso

(Palmira Barroso)

M. C. ...
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

-4-
Almo verde

Mapa de Pessoal para o ano 2016
(Art.º 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)



ANEXO
2
D

Unidade Orgânica	Atribuições / Competências/Actividades	Sub Unidades / Áreas de Actividade	Cargo/carreira/categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Número de postos de trabalho por tempo indeterminado - RJETI		OBS
					preenchidos	a preencher	
Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública	As constantes no art.º 29º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa	Gabinete de Salubridade Animal e Saúde Pública	Técnico Superior	Medicina Veterinária	1	-	
		TOTAL GSASP				1	-
Divisão de Administração Geral e Finanças - DAGF	As constantes no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, e nos artigos 6º, 14º, 16º e 30º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa.	Divisão de Administração Geral e Finanças	Chefe de Divisão	Gestão e Administração Pública	1	-	1)
		Sector de Contabilidade	Técnico Superior	Gestão e Administração Pública	1	-	a)
			Técnico de Informática	-	1	-	
			Assistente Técnico	-	1	-	
			Assistente Operacional	-	1	-	
		Sector de Aproveitamento e Património	Técnico de Informática	-	1	-	
			Assistente Técnico	-	2	-	
			Assistente Operacional	-	1	-	
		Sector de Recursos Humanos	Técnico Superior	Gestão de Recursos Humanos	1	-	
			Assistente Técnico	-	2	-	d)
			Assistente Operacional	-	2	-	g)
		Sector de Apoio Jurídico e Contencioso	Técnico Superior	Direito	1	1	b)
			Assistente Técnico	-	2	-	
		Sector de Tesouraria	Assistente Técnico	-	1	-	
		Sector de Informática	Técnico Superior	Engenharia Informática	1	-	h)
			Técnico de Informática	12º ano / nível III em Informática	-	1	c)
		Sector de Apoio aos Órgãos Autárquicos	Assistente Técnico	-	1	-	d)
		Secção Administrativa, Expediente, Serviços Gerais e Apoio ao Cidadão	Coordenador Técnico	-	1	-	
			Assistente Técnico	-	4	-	
			Assistente Operacional	-	5	-	
Sector de Educação, Cultura, Turismo, Acção Social, Saúde e Desporto	Técnico Superior	História - Ramo Património Cultural	1	-			
	Técnico Superior	Serviço Social	1	-			
	Técnico Superior	Desporto	1	-			
	Assistente Técnico	-	2	-			
	Encarregado Operacional	-	1	-			
TOTAL DAGF				49	2		

M. C. ...
[Handwritten signature]

-5-
Alto uva

Mapa de Pessoal para o ano 2016
(Art.º 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)



Artigo
28º
D

		Divisão de Urbanismo e Ambiente	Chefe de Divisão	Arquitectura	1		1)
Divisão de Urbanismo e Ambiente - DUA	As constantes no artigo 15º da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto, e nos artigos 6º, 14º, 16º e 31º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa.	Sector de Projectos, Planeamento Urbanístico e SIG	Técnico Superior	Arquitectura	2	-	a)
			Técnico Superior	Geografia e Planeamento Regional	1	-	e)
			Assistente Técnico	-	3	-	
			Assistente Operacional	-	1	-	
		Sector de Apoio Administrativo	Assistente Técnico	12º ano / nível III em desenho e topografia	4	-	
		Sector de Fiscalização Municipal e Obras Particulares	Fiscal Municipal	-	1	-	
		Sector de Serviços Urbanos, Ambiente e Gestão de Espaços Verdes	Técnico Superior	Gestão de Espaços Verdes	1	-	
			Assistente Operacional	-	28	-	
		Sector de Mercados, Feiras e Cemitérios Municipais	Assistente Operacional	-	1	-	
						TOTAL DUA	42
Unidade Municipal de Obras - UMO	As constantes nos artigos 6º, 14º, 17º e 32º do Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da Câmara Municipal de Vila Viçosa.	Unidade Municipal de Obras	Chefe de Unidade Municipal	Engenharia Civil			2)
		Sector de Obras Municipais	Técnico Superior	Engenharia Civil	1	-	
			Encarregado Operacional	-	1	-	
			Assistente Operacional	-	17	-	f)
		Sector de Apoio Administrativo	Assistente Técnico	12º ano / nível IV em construção civil	4	-	
			Assistente Operacional	-	1	-	
		Sector de Águas e Saneamento	Assistente Técnico	-	1	-	
			Assistente Operacional	-	8	-	
		Sector de Parque de Máquinas, Viaturas e Manutenção	Assistente Operacional	-	11	-	
		Sector de Oficinas de Apoio e Armazém	Assistente Operacional	-	11	-	
				TOTAL UMO	55	1	
				TOTAL	147	3	

- (1) Cargos ocupados nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto - Cargo Dirigente, grau 2
 (2) Cargo a preencher nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da CMVV - Cargo Dirigente, grau 3
 (a) Postos de trabalho não ocupados respeitante a trabalhadores em comissão de serviço a exercer cargo dirigente grau 2
 (b) Posto de trabalho a preencher na carreira/categoria de Técnico Superior, por tempo indeterminado, na área de actividade de Direito
 (c) Posto de trabalho a criar na carreira/categoria de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1, por tempo indeterminado, na área de actividade de Informática
 (d) Postos de trabalho não ocupados respeitante a trabalhadores em comissão de serviço, a exercer o cargo de secretária da vereação
 (e) Posto de trabalho não ocupado respeitante a trabalhador a exercer funções de interesse público (Eleito Local)
 (f) 1 posto de trabalho não ocupado respeitante a trabalhador em mobilidade interna na categoria noutra entidade
 (g) 1 posto de trabalho não ocupado respeitante a trabalhador em licença sem vencimento
 (h) 1 posto de trabalho não ocupado devido a recrutamento noutra entidade - período experimental a decorrer

M. C. M. M.
 2016
 #

-6-
Alves

Mapa de Pessoal para o ano 2016
(Art.º 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho)



Cargo/carreira/categoria	nº postos de trabalho		observações
	preenchidos	a preencher	
Chefe de divisão	2		1)
Chefe de unidade municipal		1	2)
Técnico superior	13	1	a); b); e); h)
Técnico de informática	2	1	c)
Coordenador técnico	1		
Fiscal Municipal	1		
Assistente técnico	27		d)
Encarregado operacional	2		
Assistente operacional	101		f); g)
total	147	3	

- (1) 2 Cargos ocupados nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto - Cargo Dirigente, grau 2
(2) 1 Cargo a preencher nos termos da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto e Regulamento da Estrutura e Organização dos Serviços da CMVV - Cargo Dirigente, grau 3
(a) 2 Postos de trabalho não ocupados respeitante a trabalhadores em comissão de serviço a exercer cargo dirigente grau 2
(b) 1 Posto de trabalho a preencher na carreira/categoria de Técnico Superior, por tempo indeterminado, na área de actividade de Direito
(c) 1 Posto de trabalho a criar na carreira/categoria de Técnico de Informática, Grau 1, Nível 1, por tempo indeterminado, na área de actividade de Informática
(d) 2 Postos de trabalho não ocupados respeitante a trabalhadores em comissão de serviço, a exercer o cargo de secretária da verificação
(e) 1 Posto de trabalho não ocupado respeitante a trabalhador a exercer funções de interesse público (Eleito Local)
(f) 1 posto de trabalho não ocupado respeitante a trabalhador em mobilidade interna na categoria noutra entidade
(g) 1 posto de trabalho não ocupado respeitante a trabalhador em licença sem vencimento
(h) 1 posto de trabalho não ocupado devido a recrutamento noutra entidade - período experimental

Handwritten signature and initials